



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 41/11

H.02

PROJETO DE LEI Nº 123/11 DOCUMENTO Nº 1134/11

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Clube das Mães do Japuí,
no exercício de 2011.
Proc. nº 27303/11**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Clube das Mães do Japuí, no exercício de 2011, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de código 02.01.01.12.365.0036.2.532.3.3.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do crédito orçamentário de código 02.18.01.10.301.0021.2.032.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inc. III, do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A liberação do valor correspondente à subvenção fica condicionada à apresentação, pela entidade, do Plano de Aplicação de Recursos, à apresentação de Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e do Município, e à observância das Normas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 5º - A prestação de contas do recurso recebido obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei Municipal nº 2526-A/10 e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

